

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária da servidora Sr<sup>a</sup>. SIMONE DA COSTA PEREIRA, matr. 2475, pois a mesma foi admitida através de concurso público em maio/1991, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 22 de novembro de 2023.

  
Gilberto Trintim Alves  
Comissão de Comprev  
matr. 084